



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria de Administração e Planejamento
Gestão de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 04/2023
Processo nº: 23209.000778/2023-82

Pregão Eletrônico nº: 02/2023
Processo nº: 23209.000022/2023-33

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS BAMBUÍ**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.626.896/0003-34 , com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, neste ato representado por seu Diretor Geral Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-73, nomeado pela Portaria nº 1.172, de 20/09/2019, publica no D.O.U de 23/09/2019, seção 02, pág. 29, considerando o julgamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 02/2023, processada sob o nº 23209.000022/2023-33**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **RADIAL RACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.716.910/0001-94**, estabelecida na Rua José Saraiva, nº 333, bairro Saraiva, no município Visconde do Rio Branco - MG, CEP 36.520-000, neste ato, representada pelo Senhor Daniel Reis Bittencourt Benatti, brasileiro, empresário, casado, nº do CPF 220.125.028-65, documento de identidade de nº 00750439906, expedido pelo Detran/MG, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de alimentos para nutrição animal, destinados ao IFMG Campus Bambuí**, conforme especificado no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Objeto Licitado	Alimentos para nutrição animal				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
7	Suplemento alimentar animal	Quilograma	2.800	R\$6,90	R\$19.320,00

Marca: PROCORTE INICIAL**Fabricante:** Produmix Tecnologia em Nutrição Animal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Núcleo para fabricação de rações de frango de corte na fase INICIAL, linha CLEAN (livre de produtos de origem animal), taxa de inclusão de 5% com a seguinte composição: Calcário Calcítico, Fosfato Bicálcico, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Cloreto de Colina, DLMetionina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Ácido Fólico, Biotina, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, B.H.T., B.H.A., Propilgalato, Fitase, Narasina + Nicarbazina, Avilamicina e Caulim. Níveis de garantia por kg do produto: Cálcio (máx.) 210 g, Cálcio (mín.) 170g, Fósforo (mín.) 50g, Metionina (mín.) 22 g, Vitamina A (mín.) 120.000 U. I, Vitamina D3 (mín.) 30.000 U. I, Vitamina E (mín.) 400 U.I, Tiamina (B1) (mín.) 40 mg, Riboflavina (B2) (mín.) 130 mg, Piridoxina (B6) (mín.) 60 mg, Vitamina B12 (mín.) 300 mcg, Vitamina K3 (mín.) 30 mg, Biotina (mín.) 1,6 mg, Ácido Fólico (mín.) 20 mg, Niacina (mín.) 800 mg, Pantotenato de Cálcio (mín.) 200 mg, Colina (mín.) 4000 mg, Sódio (mín.) 26g, Manganês (mín.) 1600 mg, Zinco (mín.) 1300 mg, Cobre (mín.) 160 mg, Ferro (mín.) 630 mg, Iodo (mín.) 20 mg, Selênio (mín.) 6 mg, Avilamicina 200 g e Narasina + Nicarbazina 100 g. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores. Kg 2.800 Termo

8	Suplemento alimentar animal	Quilograma	6.400	R\$6,90	R\$44.160,00
---	-----------------------------	------------	-------	---------	--------------

Marca: PROCORTE ENGORDA**Fabricante:** Produmix Tecnologia em Nutrição Animal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Núcleo para fabricação de rações de frango de corte na fase de CRESCIMENTO ou ENGORDA, linha CLEAN (livre de produtos de origem animal), taxa de inclusão de 5%, com a seguinte composição básica: Calcário Calcítico, Fosfato Bicálcico, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Cloreto de Colina, DLMetionina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, B.H.T., B.H.A., Propilgalato, Fitase, Avilamicina, Salinomicina e Caulim. Níveis de garantia por kg do produto: Cálcio (máx.) 210 g, Cálcio (mín.) 150 g, Fósforo (mín.) 50 g, Metionina (mín.) 18g, Vitamina A (mín.) 90.000 U.I, Vitamina D3 (mín.) 24.000 U. I, Vitamina E (mín.) 300 U.I, Tiamina (B1) (mín.) 36 mg, Riboflavina (B2) (mín.) 90 mg, Piridoxina (B6) (mín.) 40 mg, Vitamina B12 (mín.) 200 mcg, Vitamina K3 (mín.) 20 mg, Ácido Fólico (mín.) 11 mg, Niacina (mín.) 700 mg, Pantotenato de Cálcio (mín.) 200 mg, Colina (mín.) 5000 mg, Sódio (mín.) 26g, Manganês (mín.) 1600 mg, Zinco (mín.) 1300 mg, Cobre (mín.) 160 mg, Ferro (mín.) 630 mg, Iodo (mín.) 20 mg, Selênio (mín.) 6 mg, Fitase (mín.) 10 FTU, Avilamicina 150 mg e Salinomicina 1,32 g. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores. Kg 6.400 Termo

9	Suplemento alimentar animal	Quilograma	3.400	R\$5,50	R\$18.700,00
---	-----------------------------	------------	-------	---------	--------------

Marca: Procorte Abate**Fabricante:** Produmix Tecnologia em Nutrição Animal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Núcleo para fabricação de rações de frangos de corte na fase FINAL, linha CLEAN (livre de produtos de origem animal), taxa de inclusão de 4%, com a seguinte composição: Calcário Calcítico, Fosfato Bicálcico, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Cloreto de Colina, DL-Metionina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, B.H.T., B.H.A., Propilgalato, Fitase e Caulim. Níveis de garantia por kg do produto: Cálcio (máx.) 220g, Cálcio (mín.)

170g, Fósforo (mín.) 30g, Metionina (mín) 13,5g, Vitamina A (mín.) 90.000 U. I, Vitamina D3 (mín.) 24.000 U. I, Vitamina E (mín.) 300 U.I, Tiamina (B1) (mín.) 36 mg, Riboflavina (B2) (mín.) 90 mg, Piridoxina (B6) (mín.) 40 mg, Vitamina B12 (mín.) 200 mcg, Vitamina K3 (mín.) 20 mg, Ácido Fólico (mín.) 10 mg, Niacina (mín.) 700 mg, Pantotenato de Cálcio (mín) 200 mg, Colina (mín.) 4000 mg, Sódio (mín) 28g, Manganês (mín.) 2000 mg, Zinco (mín.) 1600 mg, Cobre (mín.) 200 mg, Ferro (mín.) 800 mg, Iodo (mín.) 25 mg, Selênio (mín.) 6 mg, Fitase (mín) 10 FTU. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores. Kg 3.400 Termo

10	Suplemento alimentar animal	Quilograma	10.000	R\$5,25	R\$52.500,00
----	-----------------------------	------------	--------	---------	--------------

Marca: PROPOSTURA

Fabricante: Produmix Tecnologia em Nutrição Animal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Núcleo para fabricação de rações de galinhas poedeiras, a partir da 18ª semana de vida, linha "CLEAN" (isenta de produtos de origem animal), 5% de taxa de inclusão. Composição básica do produto: selenito de sódio, fosfato bicálcico, óxido de zinco, cloreto de sódio (sal comum), monóxido de manganês, dlmetionina, vitamina k3, cloreto de colina, niacina, vitamina e, vitamina B12, vitamina D3, caulim, sulfato de cobre, vitamina A pantotenato de cálcio, ácido fólico, iodato de cálcio, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, sulfato de ferro, calcário calcítico, aditivo antioxidante e fitase. Eventuais substitutivos: casca de soja moída, farelo de gérmen de milho desengordurado, casca de arroz moída. Níveis de garantia por kg do produto: Zinco 1.300,0000 mg Cálcio 190,0000 g, Fósforo 55,0000 g Sódio 22,0000 g, Ferro 630,0000 mg Vitamina B2 75,0000 mg, Pantotenato de Cálcio 120,0000 mg, Ácido Fólico 6,0000 mg Colina 5.000,0000 mg, Niacina 300,0000 mg, B.H.T. 60,0000mg, Iodo 20,0000 mg, Cobre 160,0000mg, Vitamina A 140.000,0000 UI/kg, Vitamina K3 30,0000 mg, Vitamina E 140,0000 UI/kg, Metionina 10,0000 g, Vitamina D3 35.000,0000 UI/kg, Selênio 6,0000 mg, Manganês 1.600,0000 mg, Vitamina B1 10,0000 mg, Vitamina B6 20,0000 mg, Vitamina B12 120,0000 mg, Fitase (mín.) 10,0000 FTU. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.

11	Suplemento alimentar animal	Quilograma	640	R\$12,00	R\$7.680,00
----	-----------------------------	------------	-----	----------	-------------

Marca: PROLEITÃO 500

Fabricante: Produmix Tecnologia em Nutrição Animal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Núcleo pré-inicial 1 (suíno) – Núcleo para formulação de rações de suínos na fase pré-inicial 1, dos 7 aos 35 dias de idade. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade máx. 13%, Proteína Bruta mín.: 21%, Mat. Fibrosa máx.: 5,0%; Extrato etéreo mín.:3%; Mat. Mineral máx.: 12,0%; Cálcio máx.:1,85%; fósforo mín: 0,90%; Vit. A 20000,00 UI; Vit. D3 3200,00 UI; Vit.E: 120,0 mg; Vit. K3: 7,0 mg; Vit.B1: 6,0 mg, Vit. B2: 20,0 mg; Vit.B6:10,0 mg; Vit.B12: 75,0 mcg; Ac. Fólico: 2000,0 mcg; Biotina: 500,0 mcg; Ac. Pantotenico: 100,0 mg; Ac. Nicotínico: 100,0 mg; Lisina 7 g; Metionina: 2,0 g; Treonina: 11 g; Triptofano: 4,0 g; Colina: 2070 mg; Sódio: 6 g; Enxofre: 5 g; Cobre: 380,0 mg; Ferro: 300,0 mg; Iodo: 2 mg; Manganês: 150,0 mg; Selênio: 1,0 mg; Zinco: 6000,0 mg; Flavorizante: 900,0 mg; Antioxidante: 100,0 mg; Promotor Crescimento: 80,0 mg Ac. Fosfórico: 864,0 mg; Saccharomyces cerevisiae: 2,00 UFC; Lactose: 195 g. Inclusão 500 k g / t o n . O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.

12	Suplemento alimentar animal	Quilograma	900	R\$10,00	R\$9.000,00
----	-----------------------------	------------	-----	----------	-------------

Marca: PROLEITÃO 250 I

Fabricante: Produmix Tecnologia em Nutrição Animal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Núcleo pré-inicial 2 (suíno) – Núcleo para formulação de rações de suínos na fase pré-inicial 2, dos 36 aos 49 dias de vida. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade máx. 10%, Proteína Bruta mín.:24%, mat. fibrosa máx.: 5,0%; Extrato etéreo mín.:3,0%; Mat. Mineral máx.: 16,0%; Cálcio máx.:3,0%; fósforo mín.: 1,10%; Vit. A 40000,00 UI; Vit. D3 6400,00; Vit. E: 240,0 mg; Vit. K3: 14,0 mg; Vit.B1: 6,0 mg, Vit. B2: 32,0 mg; Vit.B6: 8,0 mg; Vit.B12: 140,0 mcg; Ac. Fólico: 440,0 mcg; Biotina: 400,0 mcg; Ac. Pantotenico: 240,0 mg; Ac. Nicotínico: 200,0 mg; Colina:1850 mg; Lisina 18g; Metionina: 4,0 g; Sódio: 10,0 g; Enxofre: 5 g; Cobre: 600,0 mg; Ferro: 600,0 mg; Iodo: 3 mg; Manganês: 200,0 mg; Selênio: 1,20 mg; Zinco: 12000,0 mg; Flavorizante: 1300,0 mg; Lactose: 100,0 g Antioxidante: 200,0 mg; Promotor Crescimento: 160,0 mg; Acidificante: 1,5 g; Bacillus subtilis 2,50 UFC; Bacillus licheniformis 2,50 UFC. Inclusão 250 kg/ton. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.

13	Suplemento alimentar animal	Quilograma	4.000	R\$8,00	R\$32.000,00
----	-----------------------------	------------	-------	---------	--------------

Marca: PROLEITÃO 50

Fabricante: Produmix Tecnologia em Nutrição Animal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Núcleo para formulação de suínos na fase inicial, dos 50 aos 70 dias de vida, linha "CLEAN" (sem adição de produtos de origem animal), Taxa de inclusão de 5%. Composição básica do produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veículo), Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (sal comum), Cloreto de Colina, DL- Metionina, L-Lisina, Treonina, L- Triptofano, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Biotina, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Aroma de Leite e Baunilha, Sacarina Sódica, Aditivo Probiótico, Fitase, BHT, BHA, Propilgalato e Sulfato de Colistina. Eventuais substitutivos: Milho Integral Moído, Farelo de Soja, Farelo de Gérmen de Milho, Açúcar, Carbonato de Cálcio, Halquinol e Bacitracina de Zinco. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx.) 130g, Cálcio (mín.) 130g, Cálcio (máx.) 170g, Fósforo (mín.) 45g, Matéria Mineral (máx.) 700g, Lisina (mín.) 20 g, Metionina (mín.) 6g, Colina (mín.) 7000 mg, Vitamina A (mín.) 260.000 U.I, Vitamina D3 (mín.) 44.200 U.I, Vitamina E (mín.) 1040 U.I, Tiamina (B1) (mín.) 40 mg, Riboflavina (B2) (mín.) 130 mg, Piridoxina (B6) (mín.) 52 mg, Vitamina B12 (mín.) 520 mcg, Vitamina K3 (mín.) 100 mg, Biotina (mín.) 2,5 mg, Ácido Fólico (mín.) 22 mg, Niacina (mín.) 780 mg, Pantotenato de Cálcio (mín.) 390 mg, Manganês (mín.) 700 mg, Zinco (mín.) 3000 mg, Cobre (mín.) 2000 mg, Ferro (mín.) 1500 mg, Cobalto (mín.) 13 mg, Iodo (mín.) 25 mg, Selênio (mín.) 7,0 mg, Bacillus Subtilis (mín.) 1,28 X 10E7, Bacillus Licheniformis (mín.) 1,28 X 10E7, Fitase (mín.) 10 FTU e Colistina 800 mg. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.

14	Suplemento alimentar animal	Quilograma	4.200	R\$5,01	R\$21.042,00
----	-----------------------------	------------	-------	---------	--------------

Marca: PROPIG

Fabricante: Produmix Tecnologia em Nutrição Animal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Núcleo para formulação de ração para suínos na fase de crescimento, dos 70 aos 119 dias de vida, linha "CLEAN" (sem adição de produtos de origem animal), Taxa de inclusão de 4%. Composição básica do produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veículo), Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (sal comum), Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Ácido Fólico, Niacina, Biotina, Pantotenato de Cálcio, Cloreto de Colina, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Fitase, BHT, BHA, Propilgalato e Bacitracina de Zinco. Eventuais substitutivos: Farelo

de Trigo, Casca de Arroz Moída, Carbonato de Cálcio, Halquinol e Tilosina. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx.) 130g, Cálcio (mín.) 150g, Cálcio (máx.) 200g, Fósforo (mín.) 40g, Matéria Mineral (máx.) 700g, Sódio (mín.) 4,5g, Colina (mín.) 4000 mg, Vitamina A (mín.) 180.000 U.I, Vitamina D3 (mín.) 30.000 U.I, Vitamina E (mín.) 1040 U.I, Tiamina (B1) (mín.) 26 mg, Riboflavina (B2) (mín.) 65 mg, Piridoxina (B6) (mín.) 52 mg, Vitamina B12 (mín.) 520 mcg, Vitamina K3 (mín.) 75 mg, Ácido Fólico (mín.) 7 mg, Niacina (mín.) 750 mg, Biotina (mín.) 2,5 mg, Pantotenato de Cálcio (mín.) 390 mg, Manganês (mín.) 750 mg, Zinco (mín.) 3000 mg, Cobre (mín.) 3000 mg, Ferro (mín.) 1500 mg, Cobalto (mín.) 12,5 mg, Iodo (mín.) 25 mg, Selênio (mín.) 9 mg, Fitase (mín.) 12,5 FTU e Bacitracina de Zinco 1375 mg. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.

15	Suplemento alimentar animal	Quilograma	3.200	R\$5,30	R\$16.960,00
----	-----------------------------	------------	-------	---------	--------------

Marca: PROPIG TR 3 %

Fabricante: Produmix Tecnologia em Nutrição Animal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Núcleo para formulação de rações para suínos, na fase de terminação, dos 120 até o abate, linha "CLEAN" (sem adição de produtos de origem animal), taxa de inclusão de 3%. Composição básica do produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veículo), Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (sal comum), Cloreto de Colina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Biotina, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Fitase, BHT, BHA, Propilgalato e Bacitracina de Zinco. Eventuais substitutivos: Farelo de Trigo, Casca de Arroz Moída, Carbonato de Cálcio, Halquinol e Tilosina. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx.) 130g, Cálcio (mín.) 190g, Cálcio (máx.) 240g, Fósforo (mín.) 55g, Matéria Mineral (máx.) 800g, Sódio (mín.) 6g, Colina (mín.) 4000 mg, Vitamina A (mín.) 154.000 U.I, Vitamina D3 (mín.) 33.000 U.I, Vitamina E (mín.) 880 U.I, Tiamina (B1) (mín.) 22 mg, Riboflavina (B2) (mín.) 55 mg, Piridoxina (B6) (mín.) 44 mg, Vitamina B12 (mín.) 440 mcg, Vitamina K3 (mín.) 66 mg, Biotina (mín.) 2,2 mg, Ácido Fólico (mín.) 6,6 mg, Niacina (mín.) 660 mg, Pantotenato de Cálcio (mín.) 330 mg, Manganês (mín.) 750 mg, Zinco (mín.) 3000 mg, Cobre (mín.) 2900 mg, Ferro (mín.) 1500 mg, Cobalto (mín.) 12,5 mg, Iodo (mín.) 25 mg, Selênio (mín.) 7 mg, Fitase (mín.) 16,67 FTU e Bacitracina de Zinco 1833 mg. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.

16	Suplemento alimentar animal	Quilograma	2.200	R\$6,00	R\$13.200,00
----	-----------------------------	------------	-------	---------	--------------

Marca: PROPIG GES

Fabricante: Produmix Tecnologia em Nutrição Animal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Núcleo para formulação de rações para matrizes suínas na fase de gestação e reprodutores, linha "CLEAN" (sem adição de produtos de origem animal), com taxa de inclusão de 4%. Composição básica do produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veículo), Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (sal comum), Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Biotina, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Cloreto de Colina, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Fitase, BHT, BHA, Propilgalato. Eventuais substitutivos: Farelo de Trigo, casca de Arroz e Carbonato de Cálcio. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx.) 130g, Cálcio (mín.) 170g, Cálcio (máx.) 220g, Fósforo (mín.) 40g, Sódio (mín.) 50g, Matéria Mineral (máx.) 850g, Vitamina A (mín.) 240.000 U.I, Vitamina D3 (mín.) 36.000 U.I, Vitamina E (mín.) 990 U.I, Tiamina (B1) (mín.) 35 mg, Riboflavina (B2) (mín.) 105 mg, Piridoxina (B6) (mín.) 38 mg, Vitamina B12 (mín.) 450 mcg, Vitamina K3 (mín.) 75 mg, Biotina (mín.) 12 mg, Ácido Fólico (mín.) 37,5 mg, Niacina (mín.) 510 mg, Pantotenato de Cálcio (mín.) 390 mg, Colina (mín.) 13000 mg, Manganês (mín.) 1080 mg Zinco (mín.) 4300 mg, Cobre (mín.)

4000 mg, Ferro (mín.) 2100 mg, Cobalto (mín.) 18 mg, Iodo (mín.) 36 mg, Selênio (mín.) 12 mg e Fitase (mín.) 12,5 FTU. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.

17	Suplemento alimentar animal	Quilograma	600	R\$6,50	R\$3.900,00
----	-----------------------------	------------	-----	---------	-------------

Marca: PROPIG LAC

Fabricante: Produmix Tecnologia em Nutrição Animal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Núcleo para formulação de rações de matrizes suínas na fase de lactação, linha "CLEAN" (sem adição de produtos de origem animal), com taxa de inclusão de 4%. Composição básica do produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veículo), Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (sal comum), Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Biotina, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Cloreto de Colina, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Fitase, BHT, BHA, Propilgalato. Eventuais substitutivos: Farelo de Trigo, casca de Arroz e Carbonato de Cálcio. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx.) 130g, Cálcio (mín.) 180g, Cálcio (máx.) 230g, Fósforo (mín.) 50g, Sódio (mín.) 50g, Matéria Mineral (máx.) 850g, Vitamina A (mín.) 240.000 U.I, Vitamina D3 (mín.) 36.000 U.I, Vitamina E (mín.) 990 U.I, Tiamina (B1) (mín.) 32 mg, Riboflavina (B2) (mín.) 105 mg, Piridoxina (B6) (mín.) 38 mg, Vitamina B12 (mín.) 450 mcg, Vitamina K3 (mín.) 75 mg, Biotina (mín.) 10 mg, Ácido Fólico (mín.) 45 mg, Niacina (mín.) 510 mg, Pantotenato de Cálcio (mín.) 390 mg, Colina (mín.) 14500 mg, Manganês (mín.) 1080 mg, Zinco (mín.) 4300 mg, Cobre (mín.) 4000 mg, Ferro (mín.) 2100 mg, Cobalto (mín.) 18 mg, Iodo (mín.) 36 mg, Selênio (mín.) 12 mg e Fitase (mín.) 12,5 FTU. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.

18	Suplemento alimentar animal	Quilograma	1.100	R\$5,90	R\$6.490,00
----	-----------------------------	------------	-------	---------	-------------

Marca: PROTERNEIRO 3 %

Fabricante: Produmix Tecnologia em Nutrição Animal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento mineral para bezerros – Suplemento vitamínico e mineral, com fosfato bicálcico, monensina sódica, vitaminas A, D3, E e microminerais com alta digestibilidade e absorção a ser usado na fabricação de ração para bezerros (NÚCLEO BEZERRO), com taxa de inclusão na ração de 2 a 3%. Contendo os níveis mínimos dos nutrientes por Kg do produto: Vitamina A: 333.500,00 UI/Kg, Vitamina D3: 66.000,00 UI/Kg, Vitamina E: 800,00 mg, Vitamina B1: 100,00 mg, Vitamina B2: 134,00 mg, Vitamina B12: 375,00 mcg, Niacina: 667,00 mg, Ácido Pantoténico: 335,00 mg, Selênio: 5,40 mg, Iodo: 29,00mg, Cobalto: 15,80 mg, Magnésio: 15,00g, Cobre: 397,00mg, Manganês: 518,80mg, Zinco: 1.996,00 mg, Cálcio: 178,00 g, Fósforo: 33,00 g, Flúor(Max.): 408,00 mg, Sódio: 136,50g, Monensina: 1.050,00 mg, B.H.T.: 5.000,00 m g . O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.

19	Suplemento alimentar animal	Quilograma	5.400	R\$6,00	R\$32.400,00
----	-----------------------------	------------	-------	---------	--------------

Marca: PROMAX LEITE 3 %

Fabricante: Produmix Tecnologia em Nutrição Animal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento vitamínico e mineral, com fosfato bicálcico e monensina sódica, vitaminas A, D3, E e microminerais com alta digestibilidade e absorção a ser usado na

fabricação de ração para vacas em lactação (NÚCLEO LACTAÇÃO), com taxa de inclusão na ração de 2 a 3%. Contendo os níveis mínimos dos nutrientes por Kg do produto: Vitamina A: 333.500,00 UI/Kg, Vitamina D3: 66.000,00 UI/Kg, Vitamina E: 800,00 mg, Selênio: 9,90 mg, Iodo: 39,65 mg, Magnésio: 15,00 g, Cobalto: 25,00 mg, Cobre: 400,00 mg, Manganês: 667,00mg, Zinco: 1.065,00 mg, Cálcio: 172,00g, Fósforo: 42,00 g, Flúor (Máx.): 498,00 mg, Sódio: 154,00 g, Palatabilizante: 300,00 mg, Antioxidante: 250,00 mg, Monensina Sódica: 1.000,00 mg. Saca de 30 Kg. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.

20	Suplemento alimentar animal	Quilograma	800	R\$6,50	R\$5.200,00
Marca: PROCORDEIRO					
Fabricante: Produmix Tecnologia em Nutrição Animal					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento vitamínico mineral para ovinos 4% (núcleo ovinos) de uso obrigatório em formulação de concentrados, com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Fósforo (mín.) - 62,5 g, Cálcio (máx.) - 140 g, Sódio (mín.) - 80 g, Magnésio (mín.) - 7,3 g, Zinco (mín.) - 4500 mg, Ferro (mín.) - 2000 mg, Manganês (mín.) - 238 mg, Cobalto (mín.) -28mg, Iodo (mín.) - 36 mg, Selênio (mín.) - 8mg, Vitamina A (mín.) -100.000UI, Vitamina D (mín.) -18.000UI, Vitamina E (mín.) - 120 UI. O produto deve ser obrigatoriamente entregue no Campus com no máximo 20 dias após a data de fabricação e embalado e rotulado, conforme determina a Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas alterações posteriores.					
				Total do Fornecedor:	R\$ 282.552,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 10/03/2023 e encerramento em 09/03/2024, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

BambuÍ, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL REIS BITTENCOURT BENATTI**, **Representante legal da empresa**, em 15/03/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Castro Jacques**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/03/2023, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Kamyla Alves Ribeiro**, **Testemunha**, em 16/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leise de Sousa Fernandes**, **Testemunha**, em 16/03/2023, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1482792** e o código CRC **5161692D**.